

1. Celebração do contrato

A todas as encomendas celebradas com empresários, pessoas colectivas de direito público e fundos públicos aplicam-se, em exclusivo, as seguintes condições, desde que não estejam definidas quaisquer disposições em contrário para determinados casos individuais. Condições de compra em sentido oposto não têm qualquer validade jurídica. O cliente aceita as nossas condições no momento em que efectua a encomenda ou recebe a entrega. A encomenda ganha carácter vinculativo com a nossa confirmação escrita ou com a entrega efectiva. Alterações, aditamentos ou outras estipulações acessórias carecem de acordo escrito.

2. Oferta, preços, reserva de alteração de preços

As nossas ofertas não são vinculativas. Todos os preços são em Euros, à saída da fábrica, e não incluem custos de embalagem, transporte, portes, alfândega e a respectiva taxa de IVA em vigor. Para mercadorias de valor superior a 1500 € líquidos, a nossa entrega é efectuada com embalagem e transporte pagos até Portugal continente, no caso de transporte de mercadorias individuais; de outro modo, cobramos os custos adicionais a este transporte. Para entregas a terceiros, cobramos os custos decorrentes das despesas suplementares, no valor mínimo, no entanto, de 20 €. Todas as devoluções têm de ser previamente acordadas conosco; As devoluções, pelas quais não somos responsáveis, devem ser efectuadas com porte pago; cobramos 20% do valor da mercadoria, no mínimo, no entanto, 30 € líquidos - taxa administrativa. Em todas encomendas, incluindo no caso de ordens de reposição e contratos de fornecimentos sucessivos, estamos autorizados a passar para o cliente os aumentos dos preços de material e dos salários, no âmbito e como compensação destes aumentos verificados entre a celebração do contrato e a entrega.

3. Envio, transferência do risco

O risco pela realização do envio é assumido pelo cliente, mesmo no caso de entrega sem custos de transporte. Não nos responsabilizamos por danos ou perdas durante o transporte. Apenas celebramos um seguro de transporte mediante pedido expresso do cliente e à sua custa. Caso o envio se atrase na sequência de circunstâncias que não nos são imputáveis, o risco passa para o cliente a partir do dia em que lhe é comunicada a disponibilidade para envio.

4. Condições de pagamento

O pagamento dos nossos créditos deve ser efectuado em Euros, isento de portes e despesas em Attendorn, após recepção da nossa factura ou documento equivalente, num período de sete dias com 3% de desconto, num período de 14 dias com 2% de desconto ou num prazo de 30 dias sem desconto, o mais tardar, no entanto, 30 dias após o vencimento e recebimento da contrapartida. Depois desse prazo, cobraremos juros anuais na ordem dos 8% acima da respectiva taxa de juro base. No caso de letras de câmbio e cheques, o pagamento só é considerado efectuado após o respectivo recebimento. Quaisquer descontos e despesas ficam a cargo do cliente. Não é concedido qualquer desconto no caso de pagamentos com letras de câmbio. Não é permitido efectuar quaisquer descontos em novas facturas, enquanto ainda não estiverem totalmente pagas facturas anteriores. Só aceitamos letras de câmbio e cheques a título de dação em cumprimento; no caso das letras de câmbio, apenas mediante acordo especial. Independentemente do prazo de validade das letras de câmbio descontadas ou de uma moratória concedida, os nossos créditos vencem, de imediato, caso o cliente não cumpra as condições de pagamento ou sejam conhecidas circunstâncias que coloquem em dúvida a sua solvabilidade. Nestes casos, temos, além disso, o direito de realizar as entregas apenas mediante pagamento antecipado ou caução, ou a denunciar o contrato após um prazo suplementar adequado e/ou a exigir uma indemnização.

5. Prazo de entrega, responsabilidade, entrega parcial

- a) O prazo de entrega começa assim que estiverem clarificados todos os pormenores da execução, que ambas as partes estejam de acordo sobre todas as condições do negócio e que o cliente tenha efectuado o pagamento inicial, eventualmente acordado. O prazo de entrega é cumprido, caso o objecto da entrega tenha abandonado a fábrica até à sua expiração ou o cliente tenha sido informado sobre a disponibilidade para envio.
- b) Se a nossa entrega não for efectuada dentro do prazo previsto, nem tão pouco dentro de um prazo suplementar adequado e a fixar pelo cliente, por motivos da nossa responsabilidade, o cliente tem o direito de cancelar a encomenda. Note-se que também o cliente se compromete à fixação de um prazo suplementar, caso o prazo de entrega esteja determinado ou possa ser determinado por calendário.
- c) Relativamente a direitos indemnizatórios, aplica-se o regulamento no ponto 7.
- d) Motivos de força maior ou circunstâncias cuja responsabilidade nos é alheia e que impedem a execução da encomenda dentro do prazo estipulado permitem-nos adiar, de forma apropriada, o cumprimento das obrigações assumidas ou, caso tornem impossível a realização do serviço acordado, de denunciar total ou parcialmente o contrato. O mesmo se aplica, caso não recebamos atempadamente, da parte dos nossos fornecedores, e por motivos cuja responsabilidade nos é alheia, o material necessário à execução da encomenda e que é aí encomendado, desde que informemos imediatamente o cliente da indisponibilidade e o reembolsemos, de imediato, por eventuais contrapartidas relacionadas com os serviços ainda não prestados. Exclui-se qualquer tipo de direitos indemnizatórios.
- e) São permitidas entregas parciais, desde que as mesmas se revelem úteis para o cliente no âmbito da finalidade contratual e não representem para ele despesas suplementares significativas.

6. Reclamação por defeito, garantia, responsabilidade

- a) Nos termos do art.º 377.º do Código Comercial, o cliente deverá, num negócio bilateral e, independentemente disso, também noutros negócios, inspeccionar a mercadoria fornecida imediatamente após a entrega, particularmente em relação a defeitos visíveis, e comunicar-nos a existência de eventuais defeitos de imediato, o mesmo se aplicando a entregas incompletas ou incorrectas, e, em caso de defeitos que apenas se manifestem posteriormente, num período de 3 dias úteis após a identificação dos mesmos por sua parte; de outro modo, a mercadoria é considerada aceite e o cliente não poderá exercer quaisquer direitos contra nós. No caso de uma reclamação justificada, comprometemo-nos à realização de uma acção correctiva gratuita da mercadoria fornecida ou, em alternativa, à sua substituição. Se a acção correctiva ou a substituição fracassarem, se as recusarmos de forma injustificada ou se as atrasarmos sem motivo, o cliente terá direito a exigir a redução do pagamento ou, caso uma execução de trabalhos não seja objecto da responsabilidade por defeitos, a denúncia do contrato.
- b) Relativamente a direitos indemnizatórios, aplica-se o regulamento no ponto 7.
- c) Não existem direitos a reclamação por defeitos, caso estes se devam a um incumprimento das normas de manuseamento, manutenção ou montagem, a uma utilização inapropriada ou incorrecta, a um tratamento deficiente ou negligente, a desgaste natural, bem como a intervenções efectuadas no objecto da entrega por parte do cliente ou de terceiros.

7. Responsabilidade por perdas e danos (limitação, exclusão)

- a) Caso violemos obrigações contratuais essenciais, ou seja, aquelas cujo cumprimento é indispensável à execução correcta do contrato e no qual o cliente deve confiar, assumimos a responsabilidade correspondente, mesmo em caso de negligência simples, embora eventuais direitos estejam limitados ao ressarcimento dos danos típicos, previstos no contrato, e previsíveis à data da celebração do mesmo.

Condições de venda e entrega da Viega GmbH & Co. KG

b) No caso de uma responsabilidade por negligência simples, a nossa responsabilidade por danos materiais e outros danos patrimoniais daí resultantes está limitada aos danos, habitual e tipicamente, passíveis de cobertura por um seguro de responsabilidade civil/seguro de responsabilidade pelo produto, a celebrar por nós com condições adequadas, mesmo se os danos resultem de uma violação de obrigações contratuais essenciais.

c) Danos indirectos ou consequenciais, que sejam consequência de defeitos do objecto da entrega, só são alvo de ressarcimento, se forem expectáveis com uma utilização correcta do objecto da entrega.

d) De resto, e sob reserva do disposto na alínea f), a nossa responsabilidade por perdas e danos, independentemente do motivo jurídico, nomeadamente por impossibilidade, atraso, entrega deficiente ou incorrecta, violação contratual, violação de obrigações decorrentes de negociações contratuais e acto ilícito, desde que daí resulte uma culpa, limita-se a danos resultantes de um incumprimento, por negligência grave, das nossas obrigações ou de um incumprimento intencional ou por negligência grave das obrigações dos nossos representantes legais ou agentes.

e) As exclusões e limitações de responsabilidade, acima referidas, aplicam-se, na mesma extensão, em favor dos nossos órgãos, representantes legais, colaboradores e demais agentes. f) As exclusões e limitações de responsabilidade, acima referidas, não se aplicam a danos resultantes de um atentado contra a vida, a integridade física ou a saúde, que derivem de um incumprimento, por negligência, das nossas obrigações ou de um incumprimento intencional ou por negligência das obrigações dos nossos representantes legais ou agentes. Em igual medida, os direitos resultantes de uma garantia ou da garantia de responsabilidade pelo produto não são afectados.

8. Compensação

O cliente só poderá apresentar pedidos reconventionais incontestado e determinados legalmente face aos nossos créditos.

9. Reserva de propriedade

a) Reservamo-nos a propriedade do objecto da entrega (mercadoria sujeita à reserva de propriedade) até que estejam liquidados todos os nossos créditos junto do cliente, resultantes da relação comercial e incluindo futuros créditos previstos em contratos celebrados simultânea ou posteriormente. No caso de conta corrente, a propriedade reservada e todos os direitos servem de garantia para o nosso saldo credor total, mais juros e despesas.

O cliente deverá notificar-nos de imediato em caso de penhoras ou outras intervenções de terceiros.

b) O cliente está autorizado a transformar e revender o objecto da entrega no curso normal do negócio. Este direito cessa, caso o cliente se atrase na realização dos pagamentos, suspenda os pagamentos ou se for aberto um processo de insolvência sobre o seu património. Ele compromete-se a revender a mercadoria sujeita à reserva de propriedade apenas sob reserva de propriedade e a assegurar a transmissão dos créditos resultantes da venda para nós, de acordo com as alíneas e) e f). Considera-se também como revenda a utilização da mercadoria sujeita à reserva de propriedade para o cumprimento de contratos de empreitada. O cliente não tem direito a outras disposições sobre a mercadoria sujeita à reserva de propriedade, nomeadamente para penhora ou transferência de propriedade a título de garantia.

Uma cessão dos créditos resultante da transmissão da nossa mercadoria sujeita à reserva de propriedade a terceiros não é permitida, a menos que se trate de uma cessão realizada no âmbito do verdadeiro „factoring“, que nos seja indicada e na qual a receita de „factoring“ ultrapasse o valor dos nossos créditos assegurados. O nosso crédito vence de imediato com a ordem de pagamento da receita de „factoring“.

c) Através do processamento e da transformação da mercadoria sujeita à reserva de propriedade, o cliente não adquire a proprie-

dade sobre o novo objecto, nos termos do art.º 950.º do Código Civil Alemão. A transformação ou modificação é efectuada para nós, sem nos comprometer. A mercadoria processada e transformada é válida como mercadoria sujeita à reserva de propriedade.

d) No caso de processamento, ligação e mistura da mercadoria sujeita à reserva de propriedade com outras mercadorias, detemos a co-propriedade do novo objecto na relação do valor da factura da mercadoria sujeita à reserva de propriedade com o valor da factura das outras mercadorias utilizadas. Se a nossa propriedade for anulada devido a ligação, mistura ou processamento, o cliente transmite-nos, de imediato, os seus direitos de propriedade e expectativa em relação ao novo stock ou ao objecto, na extensão do valor da factura da mercadoria sujeita à reserva de propriedade ou, no caso de processamento, na relação do valor da factura da mercadoria sujeita à reserva de propriedade com o valor da factura das outras mercadorias utilizadas, conservando-os sem quaisquer encargos para nós. Os nossos direitos de co-propriedade são válidos como mercadoria sujeita à reserva de propriedade.

e) Os créditos do cliente resultantes da revenda da mercadoria sujeita à reserva de propriedade são-nos cedidos de imediato, para efeitos de segurança. Eles servem de segurança na mesma extensão que a mercadoria sujeita à reserva de propriedade. Se a mercadoria sujeita à reserva de propriedade do cliente for revendida juntamente com outras mercadorias, o crédito resultante da revenda é-nos cedido na relação do valor da factura da mercadoria sujeita à reserva de propriedade com o valor da factura das outras mercadorias. No caso de revenda de mercadorias, sobre as quais possuímos quotas de co-propriedade, de acordo com a alínea d), é-nos cedida uma parte dos créditos correspondente à nossa quota de co-propriedade. São também cedidos outros créditos que surgem em substituição da mercadoria sujeita à reserva de propriedade ou, de outro modo, a respeito dela, como, p. ex., direitos relativos a seguros ou resultantes do incumprimento de obrigações e acto ilícito.

O cliente tem o direito, a título revogável, de cobrar, em nome próprio, os créditos a nós cedidos. Caso ocorra uma situação de salvaguarda/usufruto, poderemos revogar a autorização de cobrança.

f) O cliente concede-nos poderes para, logo que se encontre em atraso num pagamento ou as suas condições patrimoniais piorarem, informar os clientes da cessão e cobrar directamente os créditos. Podemos exigir uma verificação da situação dos créditos cedidos através dos nossos encarregados, com base na contabilidade do cliente. O cliente deverá entregar-nos uma lista das mercadorias sujeitas à reserva de propriedade ainda existentes e fornecer-nos as informações necessárias para a reinvidicação dos créditos cedidos, incluindo uma lista dos seus créditos resultantes da revenda da mercadoria sujeita à reserva de propriedade, com nomes e endereços dos clientes.

g) Se o valor das garantias existentes ultrapassar os créditos assegurados, no total, em mais de 10%, somos obrigados, caso o cliente assim o exija, a libertar garantias, de acordo com a nossa escolha e sob consideração dos interesses do cliente. No caso de reserva de propriedade simples e suplementar, é válido como valor das garantias o valor da factura, ao qual o cliente nos comprou as mercadorias. Relativamente à reserva de propriedade prolongada, é válido o valor da factura, ao qual o cliente revendeu as nossas mercadorias, respectivamente com uma redução de um terço do preço de referência ou do valor nominal dos créditos cedidos.

h) No caso de letras de câmbio, cheques, etc., o pagamento só é considerado como efectuado após cobrança segura por parte do cliente. Só aceitamos cheques a título de dação em cumprimento. Os pagamentos realizados contra transmissão de uma letra de câmbio por nós emitida só são considerados como efectuados, se estiver excluída uma devolução do cheque e/ou da letra de câmbio. Sem prejuízo dos nossos restantes direitos de garantia, as garantias que nos são conferidas mantêm-se até ao presente momento.

i) Com base na reserva de propriedade, podemos exigir o objec-

to da entrega, se rescindirmos o contrato. Estamos legitimados a denunciar o contrato sem consideração das demais condições do art.º 323.º do Código Civil Alemão, nomeadamente sem aviso prévio, a partir do momento em que o cliente se encontre, total ou parcialmente, em atraso num pagamento. O mesmo se aplica, caso o cliente suspenda os seus pagamentos ou se for solicitada a abertura de um processo de insolvência sobre o seu património. Todos os custos resultantes da reapropriação do objecto da entrega serão suportados pelo cliente. Temos o direito de usufruir livremente do objecto da entrega devolvido.

10. Catálogos, prospectos, ofertas, desenhos, materiais

As ilustrações presentes nos nossos catálogos, prospectos, ofertas, desenhos, etc., não são vinculativas. Os dados relativos a pesos e dimensões em ofertas e desenhos correspondem a valores aproximados. Os artigos são fabricados a partir de diversos materiais, como, p. ex., latão, bronze, cobre, aço inoxidável, plástico, borracha, entre outros. Reservamo-nos o direito de utilizar matérias-primas equivalentes ou de melhor qualidade, bem como de proceder a alterações construtivas que sirvam a evolução.

11. Restrições à exportação

O fornecimento das nossas mercadorias, incluindo descrições dos produtos, para os EUA ou o Canadá é expressamente proibido e carece da nossa autorização prévia, por escrito.

12. Local de cumprimento, foro competente e direito aplicável

- a) O local de cumprimento é Attendorn.
- b) O foro competente é o tribunal responsável na sede da nossa empresa em Attendorn.
- c) A todos os fornecimentos e serviços aplica-se o direito da República Federal da Alemanha, com excepção da Convenção das Nações Unidas para a Venda Internacional de Mercadorias.

13. Cláusula de salvaguarda

Caso uma ou várias destas condições seja(m) inválida(s), tal não afecta a validade das restantes condições.

14. Protecção de dados

Nos termos do art.º 19.º da Lei alemã da Protecção de Dados, declaramos que memorizamos e processamos, no âmbito da relação comercial, os dados pessoais do cliente.